

PORTARIA Nº 22/2020

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:


Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 521.681.156-72, e a menor de 21 anos, **DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 148.151.776-78, cônjuge e filha não emancipada, respectivamente, da ex-segurada, Sra. **Aparecida do Carmo Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 031.425.026-37, aposentada no cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais (Educação), falecida em 30 de outubro de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 02 de dezembro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 02/12/20 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 02/12/2020
Ass. do Servidor: Rclay Aparecida Borges
RG/Matricula: ME-16.107.925


Danielle Borges de Figueiredo Barreto
Superintendente do IPREMP

Danielle B. de Figueiredo Barreto
CPF: 079.013.603-63
Superintendente do IPREMP